

RESOLUÇÃO Nº160/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria Gm/MS n.1.097, de 22 de maio de 2006, que defini o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde seja um processo instituído no âmbito do sistema Único de Saúde (SUS), conforme termos do art.8º, em seu inciso II - Quadro 4.

Considerando que o município de Cariacica assumiu o Comando Único das Unidades de Saúde próprias e os serviços e ações de radiodiagnóstico.

Considerando a solicitação do município para atualização dos recursos MAC relativo ao seu Comando Único sobre a rede própria de prestadores, realizada por meio do OF/SEMUS - GAB - PMC - N.137/2016, datado de 08 de março de 2016.

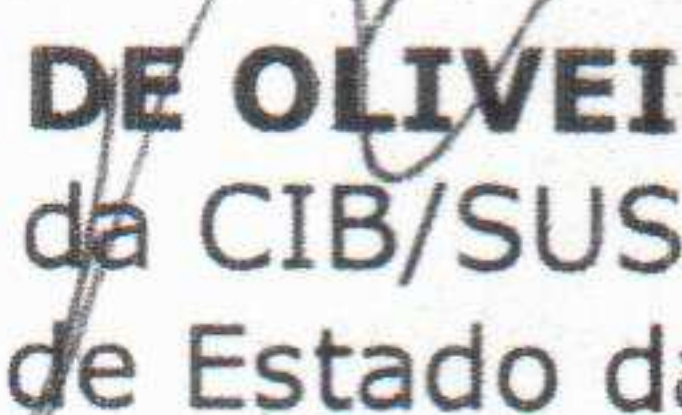
Considerando que o crescimento da produção de serviços assistenciais foi constatada após o município ter feito adesão ao Comando Único e que estava dentro dos limites máximos dos recurso financeiros constantes da PPI-ES.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar "*ad referendum*" a atualização dos recursos financeiros inerentes ao Comando Único do município de **Cariacica**, que terá o valor de **R\$1.164.829,28/ano** (um milhão cento e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) acrescido de seu limite anterior, passando valor total para R\$5.884.708,44/ano (cinco milhões oitocentos e oitenta e quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), podendo ainda evoluir até o limite máximo de R\$12.803.994,60/ano (doze milhões oitocentos e três mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) programados para o próximo território, mantidas as pactuações vigentes na PPI-ES.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de outubro de 2016.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde